DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 3
Concursos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de contrato

Contrato nº: 049/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE JACI - SP

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FROST FREE 300L C/1 PORTA 110V PARA A COORDENADORIA DA SAÚDE DO MUNIÍPIO DE JACI-SP

VALOR: R$ 2.222,00

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA HY CONSTRUTORA LTDA. Objetivando a Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias públicas do município de Jaci, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023

CONTRATO Nº. 023/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACI, órgão público municipal, sediado à Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700, na cidade de Jaci/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, representado pela Prefeita Municipal - **Valeria Perpetuo Guimarães Henrique**, brasileira, residente em Jaci/SP, à Ivono Scochi, nº 59 - Centro, portadora do RG- 17.514.030-3- SSP/SP e CPF-061.705.038-40, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **HY CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.339.236/0001-80, estabelecida na Rua Wiron de Paula Gomes, nº 175 - Bairro Alto Boa Vista - CEP: 38.202-042 - Frutal - MG., e-mail: hyconstrutora@hotmail.com, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhora Karina dos Santos Pirilo Vasconcelos, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias públicas do município de Jaci, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

2.1- 5.1- O valor da execução dos serviços do objeto do contrato, permanece o mesmo, segundo a licitação, na modalidade Tomada de Preços de nº 001/2023 - Processo nº 002/2023, é o constante do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo de Prazo, não onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática e permanecerá o mesmo do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias e terá seu vencimento para o dia, 03 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

JACI/SP, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaci

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

Hy Construtora Ltda.

Karina dos Santos Pirilo Vasconcelos

Proprietária

.....

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023
PROCESSO N° 079/2023

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Rua 29, nº 2150 – Bairro Jardim São Paulo – Rio Claro – SP – CEP 13.504-311 – Fone (0XX19) 3023-3611 – E-mail: vendas@hospilar.com.br
CNPJ: 26.234.900/0001-97
Representante Legal: **SENHOR LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA**
CPF: 363.022.908-56
Valor Total: R$ 7.375,00 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas Descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaci.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Jaci.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fabia Cristina Bordignon Luzin, Assistente Social e CPF nº 184.441.628-33.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 03 de fevereiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

JACI, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE

EMPRESA HOSPILAR COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - EPP.
LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG Nº 8.268.664-6
CPF Nº 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRTA II
RG Nº 24.435.578-X
CPF Nº 159.228.078-99

GESTORA DA ATA DE REGISTRO:

FABIA CRISTINA BORDIGNON LUZIN
ASSISTENTE SOCIAL
CPF Nº 184.441.628-33

MUNICÍPIO DE JACI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeita do Município de Jaci, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público – Edital nº 01/2023, conforme segue:

NOME	INSC	EMPREGOS PÚBLICOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA MARIA DE SOUSA ROSSINI	2407	AUXILIAR DE COZINHA	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
ALAN REIS CORREA DOS SANTOS	2222	ASSIST. DE ATIVIDADE ESPORTIVA	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	2343	PROFESSOR DE ARTE	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
CRISTINA ANGÉLICA DOS SANTOS CARVALHO	2240	PROF. DE ED. BÁSICA - PEB I	DEFERIDO	
DANIELE CRISTINA ROSA	2004	AUX. CONS. ODONTOLÓGICO (ACO)	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
DIANE FONTOURA DA SILVA	2038	PROF. DE ED. BÁSICA - PEB I	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
ELAINE PERPETUA DOS SANTOS	2063	MERENDEIRA	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
ELAINE PERPETUA DOS SANTOS	2196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
ERICA VANESSA BATISTA DOS SANTOS	2042	NUTRICIONISTA DA SAÚDE	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
JAQUELINE RIBEIRO ARAUJO	2210	PROF. DE ED. BÁSICA - PEB I	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
JEFFERSON ALESSANDRO DE OLIVEIRA	2429	GUARDA	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	2313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	DEFERIDO	
MARIANA APARECIDA TALHAIRE	2261	SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
MARIELE FERNANDA DA CUNHA MELLO	2092	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
MARLON RODRIGUES DE CASTRO	2414	GUARDA	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
MARLON RODRIGUES DE CASTRO	2415	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
MARLUCI BARBOSA SOARES MARINHO DO NASCIMENTO	2111	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
MAYARA THAIS DA SILVA	2130	COSTUREIRA	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
NILZA SOUSA SILVA	2225	MERENDEIRA	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
RAILMA ALVES RIBEIRO	2223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
RENAN NÓBREGA PAULINO DE OLIVEIRA	2105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
RENATO ZANELATO VISCARDI	2402	MOTORISTA	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.

MUNICÍPIO DE JACI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

NOME	INSC	EMPREGOS PÚBLICOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
RENATO ZANELATO VISCARDI	2404	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
RENATO ZANELATO VISCARDI	2406	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
ROBERTO COSTA	2319	PROF. DE ED. BÁSICA - PEB I	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
SIBELI FERNANDA DE SIQUEIRA	2435	PROF. DE ED. BÁSICA - PEB I	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
SUZANE CORREA DA SILVA SALVADOR	2274	PROF. DE ED. BÁSICA - PEB I	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
TAIS DIANA DOS SANTOS GAZOLA	2437	PROF. DE ED. BÁSICA - PEB I	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
TAMIRIS FERNANDA VIEIRA DO NASCIMENTO	2221	PROF. DE ED. BÁSICA - PEB I	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
THACIANE LEITE SIQUEIRA	2321	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
VITOR DE OLIVEIRA GARCIA	2395	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO	
VITOR DE OLIVEIRA GARCIA	2396	AG. DE SERV. ESCOLARES	DEFERIDO	

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da isenção por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **15 de janeiro de 2024**, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Jaci – DOM e nos endereços eletrônicos **https://institutoindepac.org.br/** e **http://www.jaci.sp.gov.br/**o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - **https://institutoindepac.org.br/**, na área do **Concurso Público 01/2023 do Município de Jaci**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jaci, 08 de janeiro de 2024.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACI/SP